



CONSELHO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
Inhumas - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2023.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Inhumas - COMMA, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.696 de 21 de maio de 2008.

CONSIDERANDO sua obrigatoriedade de emissão de parecer acerca de apreciação das contas relativas à aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que, após analisados, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da lei 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade as despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especificamente as pagas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, constante nos Balancetes referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2023, em face de que as referidas despesas sido julgadas regulares.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO PALÁCIO GOIABEIRAS, em Inhumas, Goiás , aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Henrique Oliveira Moreira

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente